PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220
Mov. 15

QUINQUAGÉSSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2507/2020/SEAP/DETO – PROTOCOLO 23.162.849-5

Quinquagésimo Sétimo Termo de Apostilamento, para Inclusão de dotação e Fonte no Contrato de Prestação de Serviços de Abastecimento nº 2507/2020/SEAP/DETO, celebrado entre o ***Governo do Estado do Paraná,*** *e a empresa* ***Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.***

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP, com sede em Curitiba - PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – Palácio das Araucárias - 3º Andar - Ala C, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.071.579/0001-08, neste ato representado, pelo Secretário de Estado, Sr. Claudio Stabile, inscrito no CPF sob nº 577.789.229-91, portador do RG nº 6.034.845-6 e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR EMATER, com sede em Curitiba – PR, na Rua da Bandeira, n° 500 – Bairro Cabral, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.234.757/0001-49, neste ato representado, pelo Sr. Richard Golba, inscrito no CPF sob n° 363.685.129-20, portador do RG n° 1.921.156-8, com fundamento no art. 108, § 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07, Apostila o Contrato de Prestação de Serviços n° 2507/2020/SEAP/DETO, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, para inclusão de Dotação Orçamentária e Fonte do órgão identificado abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	6530.20.122.22.8268 6530.20.606.22.8208 6530.20.606.22.8209 6530.20.573.22.8263 4133.12.368.32.8453	500 501 700

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e não alteradas por este Termo de Apostilamento.

Curitiba,07 de janeiro de 2025.

N°	ÓRGÃO OU ENTIDADE	REPRESENTANTE LEGAL
01	**SEAP -** Secretaria da Administração e da Previdência	*Claudio Stabile – Secretário de Estado*
02	**IDR –** Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná	*Richard Golba – Diretor Presidente*

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 07/01/2025 09:19, **Claudio Stabile** em 07/01/2025 15:17. Inserido ao protocolo **23.162.849-5** por: **Heloisa Cristina Nass** em: 07/01/2025 08:45. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab10b481b7e25871184099975e22c4e1**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 220a
Mov. 15

Documento: **57TERMODEAPOSTILAMENTOContrato25072020InclusaodeDotacaoOrcamentariaeFonteIDR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 07/01/2025 09:19, **Claudio Stabile** em 07/01/2025 15:17.

Inserido ao protocolo **23.162.849-5** por: **Heloisa Cristina Nass** em: 07/01/2025 08:45.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ab10b481b7e25871184099975e22c4e1**.